

Ramos de doutoramento	Áreas de conhecimento
Ciências da Engenharia. Electrónica Industrial . . .	Ligação de Materiais. Materiais Cerâmicos e Vidros. Materiais Compósitos. Materiais e Ambiente. Processamento e Projecto com Materiais Poliméricos. Fenómeno de Transferência. Termodinâmica. Automação e Controlo. Electrónica e Instrumentação. Informática Industrial. Máquinas Eléctricas e Actuadores.
Engenharia Biomédica Engenharia Civil . . . . .	Betão Armado. Estruturas. Geotécnica. Hidráulica. Materiais de Construção. Planeamento. Processos de Construção. Vias de Comunicação. Ciências da Computação. Engenharia Económica. Engenharia Humana. Gestão Industrial e de Sistemas. Investigação Operacional. Métodos Numéricos e Estatísticos.
Engenharia de Produção e Sistemas.	Automatização. Desenho e Projecto. Energética. Máquinas e Mecanismos. Máquinas Térmicas e de Fluidos. Mecânica de Fluidos e Transferência de Calor.
Engenharia Mecânica . . .	Mecânica dos Materiais. Metalurgia. Tecnologias da Produção. Tribologia.
Engenharia Química e Biológica.	Controlo de Processos Industriais. Engenharia da Reacção Química. Engenharia Enzimática e das Fermentações. Processos de Separação. Química Física. Tecnologia Alimentar. Tecnologia Ambiental. Tecnologia Microbiana.
Engenharia Têxtil . . . . .	Física Têxtil. Gestão e Design. Química Têxtil. Tecnologia do Vestuário. Tecnologia Têxtil.
Informática . . . . .	Comunicações por Computador. Engenharia de Computadores. Fundamentos da Computação. Inteligência Artificial. Sistemas Digitais. Tecnologia da Programação.
Telecomunicações . . . . .	Tecnologias e Sistemas de Informação. Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos. Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação. Sistemas de Computação e Comunicação. Sociedade da Informação.

3000223287

**Despacho n.º 7938/2007**

Sob proposta do conselho académico da Universidade do Minho; Ouvido o Senado Universitário, em sessão plenária de 6 de Novembro de 2006:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 16.º, n.º 3 dos Estatutos da Universidade do Minho, determino:

1 — São alteradas as áreas de conhecimento dos ramos de doutoramento em que a Universidade do Minho concede o grau de doutor através do Departamento Autónomo de Arquitectura.

2 — É revogado o despacho RT-21/03, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Maio de 2003.

3 — Os ramos de doutoramento e as respectivas áreas de conhecimento constam do anexo I ao presente despacho.

4 — Este despacho entra em vigor na data da sua publicação.

21 de Novembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO I

**Departamento Autónomo de Arquitectura****Ramos de doutoramento da Universidade do Minho**

Ramos de doutoramento	Áreas de conhecimento
Arquitectura . . . . .	Cidade e Território. Construção e Tecnologia. Cultura Arquitectónica.
Desenho . . . . .	Desenho.

3000223286

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 7939/2007**

Foi autorizada, por despacho de 2 de Abril de 2007 do director, proferido por delegação de competências, a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao mestre Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira, assistente convidado a 50% desta Faculdade, durante o período compreendido entre 18 e 21 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Deliberação n.º 744/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de estudos pós-graduados em História Medieval e do Renascimento da Faculdade de Letras desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Medieval e do Renascimento da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-273/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em História Medieval e do Renascimento**

## Artigo 1.º

**Concessão de grau**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em História Medieval e do Renascimento.

## Artigo 2.º

**Criação do ciclo de estudos**

Para conduzir ao grau de mestre em História Medieval e do Renascimento é criado um 2.º ciclo de estudos, nos termos observados pela lei (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março).

## Artigo 3.º

**Área científica do ciclo de estudos**

A área científica do ciclo de estudos é História.

## Artigo 4.º

**Duração do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Medieval e do Renascimento tem 120 créditos e compreende quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos.